



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABASTECIMENTO DOS TANQUES DO GERADOR (GRUPO 3), QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DATACENTER SERVIÇOS EIRELI-ME (Pregão Eletrônico CNJ N. 09/2018 - Processo n. 00200/2017).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração Substituta, **Sílvia Maria Guapindaia Peixoto**, RG n. 235.152- Ministério da Aeronáutica e CPF n. 299.701.217-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **DATACENTER SERVIÇOS EIRELI-ME**, com sede no SCS, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Sala 1002, Parte – N1, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.308-200, telefone (061) 3340-5279, inscrita no CNPJ sob o n. 22.990.971/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Rômulo Pimenta de Souza**, RG n. 1.286.365 SSP/DF e CPF n. 605.549.241-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido nos Processos Administrativos SEI n. 00200/2017 e 06342/2018 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste dos preços dos serviços de reabastecimento dos tanques do gerador (grupo 3), com base na variação do IPCA/IBGE, ocorrida no período de abril/2018 a março/2019, no percentual negociado de **4,5753%**, com efeitos financeiros retroativos a 05 de junho de 2019.

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao reajustamento dos preços dos serviços de reabastecimento dos tanques do gerador (grupo 3) passa a ser de **R\$ 3.283,58** (três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), mensal, e de **R\$ 39.402,96** (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos), anual, com efeitos

financeiros retroativos a 05 de junho de 2019, na forma do Anexo deste Aditivo.

### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas de Despesa: 339030 e 339039 e Programa de Trabalho: 0203213892B650001.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Sílvia Maria Guapindaia Peixoto**

Secretária de Administração Substituta

Pela **CONTRATADA**

**Rômulo Pimenta de Souza**

Representante

ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABASTECIMENTO DOS TANQUES DO GERADOR (GRUPO 3), QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DATACENTER SERVIÇOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico n. 09/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 00200/2017).

### VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Grupo	Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	08	Serviço de reabastecimento dos tanques do gerador.	Unidade	12	2.527,58	30.330,96
	09	Óleo diesel	Litros	2400	3,78	9.072,00
<b>VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>						<b>39.402,96</b>



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 27/06/2019, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Pimenta, Usuário Externo**, em 27/06/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA GUAPINDAIA PEIXOTO, SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/06/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0690918** e o código CRC **3952A6C7**.

